



BH

Câmara de BH declara Alexandre de Moraes 'persona non grata'

Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

Em uma sessão carregada de tensão e retórica inflamada, a Câmara Municipal de Belo Horizonte aprovou, nesta segunda-feira (8), uma moção de protesto que declara o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, como 'persona non grata na capital mineira'. A Moção 139/2025, de autoria do vereador Pablo Almeida (PL), foi aprovada por maioria simbólica em plenário, selando uma das decisões mais controversas da atual legislatura. A iniciativa tem como estopim as recentes sanções impostas pelo governo dos Estados Unidos ao magistrado brasileiro, com base

na Lei Magnitsky — legislação americana que penaliza agentes públicos acusados de corrupção ou violações de direitos humanos. Os defensores da moção sustentam que o gesto é uma resposta institucional a atitudes que classificam como abusivas por parte de Moraes, especialmente no que tange à condução dos processos relacionados aos eventos de 8 de janeiro de 2023, quando as sedes dos Três Poderes foram atacadas em Brasília.

Proposta enfrenta resistência de setores da esquerda

Apesar da aprovação da Moção 139/2025, o proces-

Para o vereador Pablo Almeida, autor da Moção 139/2025, o ministro do STF Alexandre de Moraes é "um ditador", que estaria buscando uma "revanche" em relação aos atos de 8 de janeiro, em Brasília.



so foi tudo menos unânime. Parlamentares do PT e do Psol criticaram duramente a proposta, classificando-a como "inconstitucional", "caprichosa" e "política-

mente motivada". O vereador Pedro Patrus (PT), um dos principais opositores, destacou que o Regimento Interno da Câmara não prevê declarações de per-

sona non grata a indivíduos, sobretudo autoridades públicas. "Estamos transformando este Parlamento em palco de perseguição política", protestou.

CONSUMIDOR

Senado aprova Código de Defesa do Contribuinte

Foto: Jefferson Rudy/Agência Senado

O Senado aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 125/2022, que cria o Código de Defesa dos Contribuintes.

O texto, aprovado em dois turnos, segue para análise da Câmara dos Deputados. Apresentado pelo senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), o projeto reúne normas sobre direitos, garantias e deveres de cidadãos e empresas na relação com o Fisco.

A proposta foi elaborada a partir das contribuições de uma comissão de juristas formada em 2022 para modernizar o processo administrativo e tributário brasileiro. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, classificou a votação como um "dia histórico" e afirmou que o novo código representa um passo importante para o futuro do país.

Um dos pontos centrais do texto é o combate aos chamados devedores contumazes — empresas que fazem da inadimplência fiscal uma prática recorrente e estratégica.



Um dos pontos centrais do texto é o combate aos chamados devedores contumazes.

O substitutivo aprovado amplia a definição de devedor contumaz e estabelece critérios: no âmbito federal, passa a ser aquele com dívida injustificada superior a R\$ 15 milhões e correspondente a mais de 100% do

patrimônio conhecido. Já em estados e municípios, será considerado contumaz o contribuinte que acumular débitos injustificados por quatro períodos consecutivos ou seis alternados em 12 meses. Empresas enquadradas nessa condição não poderão receber benefícios fiscais, participar de licitações, fir-

ção judicial.

O projeto também cria programas de conformidade tributária para incentivar boas práticas fiscais e beneficiar contribuintes adimplentes. Entre as vantagens estão prioridade em processos administrativos, flexibilização de garantias e até bônus de adimplência que podem chegar a R\$ 1 milhão por ano.

A proposta ainda traz regras inspiradas em investigações como a operação Carbono Oculto, que revelou fraudes ligadas à lavagem de dinheiro e uso de empresas de fachada.

AVISO DE LICITAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Objeto: Pregão 90099/2025 – Aquisição de equipamentos multimídia e eletrônicos. **Data de abertura das propostas:** 22/09/2025, às 09h. Informações sobre o Edital: exclusivamente por meio eletrônico, nos sites <https://www.dmt.ufv.br/agenda-de-pregoes-e-indicadores/> e www.comprasnet.gov.br.

Joyce Santana Bernardo
Pregoeira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C0B3-94B0-0840-1AB2> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0B3-94B0-0840-1AB2



Hash do Documento

2D3853BEDC9A1369CF60777F6749CB1C44CFCFB685FDFB78E9CAF34CE3771FBB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2025 é(são) :

Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em 10/09/2025 06:12 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA - 25.736.463/0001-47

